



**ATA DE REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SEINFRA/CELOS, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019, às 9:00h, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sra. Cintia Magalhães Almeida, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE ARACATI**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2019-SEINFRA/CELOS**. A Presidente abriu a sessão designando o Sr. Ivonilson Lima da Silva, para secretariar os trabalhos. Inicialmente foram recebidos os envelopes: nº 01 (HABILITAÇÃO), nº 02 (PROPOSTAS TÉCNICA) E nº 3 (PROPOSTAS DE PREÇOS) das empresas participantes: **1. ALPER ENERGIA S/A – CNPJ Nº 09.388.615/0001-01**, representada pelo Sr. Felipe Gonçalves de Castro e **2. PROURBI – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.964.420/0001-03**, representada pelo Sr. Eudes Lucínio Moreira Lima. Após abertos os envelopes de habilitação, a documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação e colocada à disposição das licitantes para rubricar a documentação. A Presidente informou que a Comissão irá conferir, analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados e perguntou se as licitantes gostariam de constar alguma informação em ata. O Sr. Felipe Gonçalves de Castro da Empresa **ALPER ENERGIA S/A**, pediu para constar as seguintes observações: Na documentação da Empresa **PROURBI – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não consta o atestado de capacidade técnica para obras de iluminação artística e iluminações decorativas, de acordo com o item 7.2.12.e., não consta os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, de acordo com o item 7.2.15, nem a certidão de falência e concordata, item 7.2.16, e a declaração que não emprega menor, de acordo com item 7.2.18. O Sr. Eudes Lucínio Moreira Lima da Empresa **PROURBI – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pediu para constar as seguintes considerações: A falta de índices, de acordo com o item 7.2.15, a arquiteta está sem CAT, de acordo com o item 7.2.12.1, a CAT do Engenheiro está sem registro junto ao CREA, falta de comprovação da capacidade formal da contratante no contrato de prestação de serviços da arquiteta, de acordo com o item 7.2.13.2. Em seguida, os envelopes de propostas técnicas e propostas de preços foram rubricados e empacotados, bem como, o pacote, por sua vez, também



foi rubricado pela Comissão e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação para serem abertos ou devolvidos posteriormente, quando anunciado o resultado final da habilitação. Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação e Licitantes presentes ao final da sessão, para surtir seus efeitos legais. Aracati-CE, 15 de março de 2019.

**COMISSÃO:**

**Presidente:** Cíntia Magalhães Almeida

*Cíntia Magalhães Almeida*

**Membro:** Ciara Cristina Lima Maia

*Ciara Cristina Lima Maia*

**Membro:** Ivonilson Lima da Silva

*Ivonilson Lima da Silva*

**LICITANTES:**

**ALPER ENERGIA S/A - Felipe Gonçalves de Castro**

*Felipe Gonçalves de Castro*

**PROURBI - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Eudes Lucínio Moreira Lima**

*Eudes Lucínio Moreira Lima*